

PROTOCOLO DE TRANSIÇÃO PARA NOVA GESTÃO DO IFPR

Considerando a necessidade de haver transição para nova administração do IFPR, do atual Reitor, Prof. Luiz Gonzaga Alves de Araújo, e o vindouro Reitor, Prof. Irineu Mario Colombo;

Considerando a necessidade de harmonizar relações na transição, sem solução de continuidade ou interferência nas decisões da atual administração, as partes ajustam procedimentos para que seus pares observem:

I – A transição entre as duas administrações inicia a partir de 18 de abril;

II – Entende-se por transição da atual administração com a vindoura:

- a) Passar todas as informações sobre o setor ao futuro ocupante seja em qualquer nível da gestão;
- b) Deixar intactos documentos, informações no computador e outros necessários aos prosseguimentos da gestão sem sofrer transtornos ou interrupção;
- c) Deixar todos os cargos e funções disponíveis para o próximo reitor ficar à vontade e livre para substituições que lhe convier;
- d) Agendar reuniões para consultar opinião dos vindouros sobre decisões de impacto e repassar procedimentos usuais do setor;
- e) Fornecer aos futuros ocupantes de cargos e funções informações sobre demandas e pendências de curto e médio prazo;
- f) Agendar reuniões, estabelecendo metodologia, locais e datas para instruções e orientações sobre procedimentos de sistema, processos e operações, para que não sofram descontinuidade;

III – Fica ajustado que o futuro ocupante do cargo ou função, não abordará o atual ocupante, a não ser precedido dos seguintes passos:

- Comunicação do vindouro reitor ao atual, oficiosamente, sobre nomes e funções que interessa efetuar a transição, podendo ser os nomes repassados por partes, de acordo com as definições de sua gestão;
- O atual reitor comunicará ao ocupante do atual cargo sobre a nova pessoa que lhe substituirá e determinará que mantenha o primeiro contato, a fim de agendar encontros e procedimentos a fim de atender o disposto no item II.

IV – Os atuais ocupantes de cargos e funções deverão informar aos futuros ocupantes de que os procedimentos são precedidos de acordo entre os dois reitores e que nenhum processo administrativo sofrerá descontinuidade.

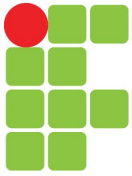
VI – Os vindouros ocupantes de cargos ou funções não terão direito a decisões, apenas opinião sobre decisões, sendo que os atuais ocupantes obrigados a cumprirem o dever-fazer de sua alçada até o último dia da atual gestão.

V – Os casos omissos serão sempre precedidos de orientação conjunta dos dois reitores.

Curitiba, 15 de abril de 2010.

Luiz Gonzaga Alves de Araújo,
Reitor.

Irineu Mario Colombo,
Reitor Eleito.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Rua João Negrão, 1285 - Rebouças - CEP:80230-150 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone/Fax: (41) 3535-1700